ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.355/2023

"Denomina de Professora Jocimeri Florencio dos Reis, o bem público conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS" o estabelecimento de ensino, localizado na Rua Manoel Muller de Siqueira, s/n, bairro Vila São Pedro, CEP 83.540-000, neste Município de Rio Branco do Sul, com atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará o "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS", dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2°. A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas para identificação no logradouro ora nominado.

Art. 3°. As despesas com o funcionamento e manutenção do "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS", de forma abreviada "CMEI Tia Meri", correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Poder Executivo deste Município de Rio Branco do Sul, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.153/2017.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E1CB0CFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2023. Edição 2738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/